



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda
Aprovado Em: 13/06/19

Ivan Luciano Araújo
Presidente

Emenda Supressiva Parcial Nº 004/2019

Ao Projeto de Lei de Nº032/2019

Por iniciativa da vereadora Urania Silveira Sobral Leite, do Município de Itaporanga d'Ajuda, Estado de Sergipe, com respaldo nas Legislações Vigentes, com atenção redobrada na Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno dessa Casa de Leis em seu art. 177º §4º, proponho a seguinte Emenda Supressiva ao Projeto de Lei 032/2019 que "cria o conselho municipal de turismo e dá outras providências".

Emenda Supressiva

Suprimi o teor textual do art. 8º, do Projeto de Lei acima citado, que passa a ser:

Art. 8º Os membros do Conselho a que se referem os incisos V a VIII do art. 3º, serão indicados pelos titulares das entidades.

Justificativa

Tendo em vista a evidência identificada no artigo 8º do Projeto de Lei 032/2019, datado em 03 de junho do ano em curso – configurando a existência de erro material faz-se mister a supressão de mencionado dispositivo sem prejuízo dos demais.

Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda, 11 de junho de 2019

Gabinete da Vereadora

Urania Silveira Sobral Leite
Urania Silveira Sobral Leite

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda
Recebido em: 11/06/19

Ivan Luciano Araújo
Presidente